



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 013/2010 de 13 de janeiro de 2010.

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 3.300.000,00.

PROJETO-DE-LEI nº 013/2010 de 12 de janeiro de 2010.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução Municipal nº 4.807, de 15 de fevereiro de 2010.

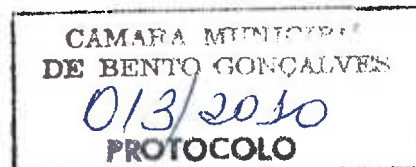


F04
EB

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Of. nº 013/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de janeiro de 2010.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 013 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.300.000,00".

O Projeto de Lei que segue visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), na unidade orçamentária 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, referente a autorização de inclusão de dotação para a aquisição de máquinas e equipamentos pesados, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.519, de 05 de março de 2009 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Estadual S/A – Agência de Fomento – RS, com recursos próprios ou como Agente do Sistema BNDES."

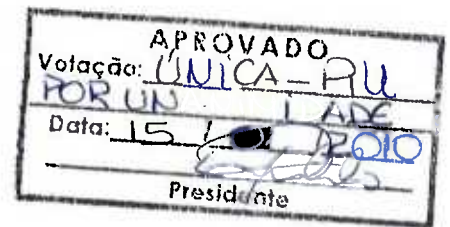
Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do Projeto de Lei anexo, a operação de crédito autorizada na Lei Municipal nº 4.519, de 05 de março de 2009.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



faço
CB

**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 3.300.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 634
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Funcao.....: 15 Urbanismo
Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa.....: 0353 MELHORIA NA INFRAESTR. DE VIAÇÃO E OBRAS
Projeto/Atividade.: 1266 COMPRA DE EQUIPAMENTOS PESADOS
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Recurso.....: 1096 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Valor.....: R\$3.300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a operação de crédito autorizada na Lei Municipal nº 4.519, de 05 de março de 2009.

Art. 3º A taxa de juros compreendida nos encargos financeiros de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 4.519, de 05 de março de 2009, poderá ser pactuada até o limite máximo de 4% (quatro por cento) ao ano.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

F03
E08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 011/2010

Processo nº 013/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 013/2010, do Poder Executivo, que **Autoriza a Município a Abrir um crédito Especial no valor de R\$ 3.330.000,00.**

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito Especial no valor de R\$ 3.330.000,00, na unidade orçamentária 14.01 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, referente a autorização de inclusão de dotação para a aquisição de máquinas e equipamentos pesados, de conformidade com a Lei nº 4519/2009.

Servirá de recurso para cobertura do crédito, a operação de crédito autorizada na Lei Municipal nº 4.519/2009.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.330.000,00

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Adv. José Antônio Rosa da Silva

OAB/RS 76.389



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F04
CS

PROCESSO Nº **013/2010**

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.300.000,00**

PARECER: **COMISSÃO REPRESENTATIVA**

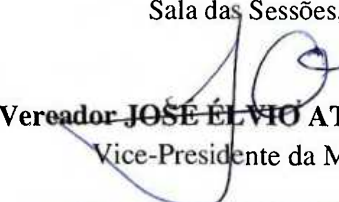
A Comissão Representativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 013/2010, que insere o Projeto de Lei nº 013, de 12 de janeiro de 2010, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.300.000,00", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária para abertura do crédito, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica que o valor para cobertura do crédito especial será a operação de crédito autorizada pela Lei nº 4.519, de 05 de março de 2009.

O pedido tem por objetivo autoriza a inclusão de dotação para a aquisição de máquinas e equipamentos pesados.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.


Vereador **JOSE ELVIO ATZLER DE LIMA**
Vice-Presidente da Mesa Diretora


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Presidente da Mesa Diretora

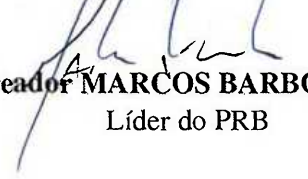

Vereador **NERI VIAZUCHIN**
2º Secretário da Mesa Diretora

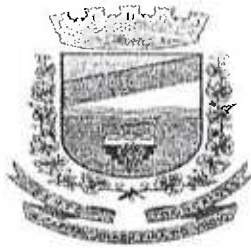
Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário da Mesa Diretora

Vereador **IVAR CASTAGNETTI**
Líder do PMDB


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Líder do PP


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Líder do PT


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Líder do PRB



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.807, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 3.300.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil
reais), na seguinte unidade orçamentária:

Despesa.....: 634
Orgao.....: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade.....: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Funcao.....: 15 Urbanismo
Subfuncao.....: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa.....: 0353 MELHORIA NA INFRAESTR. DE VIAÇÃO E OBRAS
Projeto/Atividade.: 1266 COMPRA DE EQUIPAMENTOS PESADOS
Categoria.....: 4.4.90.52.00000000 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Recurso.....: 1096 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS
Valor.....: R\$3.300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o art. 1º, a operação de crédito autorizada na Lei Municipal nº
4.519, de 05 de março de 2009.

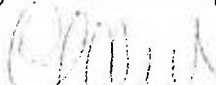
Art. 3º A taxa de juros compreendida nos encargos
financeiros de que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 4.519, de 05 de março de 2009,
poderá ser pactuada até o limite máximo de 4% (quatro por cento) ao ano.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 096 y.
e publicado (a)

Em 15/01/2010
